Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32198 FICHA Nº 1

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

IMÓVEL - Constituído pela **FRAÇÃO IDEAL de 0,02857**; que corresponderá a **COBERTURA N°1402**, do **EDIFÍCIO COMERCIAL que se denominará "JARDIM ICARAÍ BUSINESS"**, que após ser construído tomará o **N.°337 da RUA MINISTRO OCTÁVIO KELLY**, com direito a 01(uma) vaga(s) de garagem no sistema pallet, sendo que da fração ideal supracitada 0,02571 corresponderá a sala e 0,00286 corresponderá a vaga de garagem, atual Lote de Terreno N.°337A do mencionado Logradouro, (resultante do remembramento dos lotes de terrenos onde existiam construídos os prédios n°s 337, 341 e 343 casa 09 da referida Rua), que mede: 18,00m de frente para a Rua Ministro Octavio Kelly; 18,00m nos fundos para Iris de Azevedo Costa ou sucessores; 28,00m do lado direito para quem de direito e Travessa Particular n° 333; e, 28,00m do lado esquerdo para a Travessa Particular n° 343. Área Total de 504,00m2. O lote de terreno inscrito na PMN sob o n° 215.306-2. **PROPRIETÁRIA: J. P. R. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.295.276/0001-20, com sede na Rua Miguel de Frias n° 77, Sala 1506, Icaraí, Niterói, RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** a seguinte - **O prédio n° 337 da Rua Ministro Octavio Kelly**, por compra feita a Almir Duque Estrada Guimarães e sua esposa, conforme Escritura do Cartório do 8° Ofício de Niterói, Livro 601, fls.076, Ato n° 034, de 13 de maio de 2009, devidamente registrada no R.2, da Matrícula 5.409, em 06 de julho de 2009; **o prédio n° 341 da Rua Ministro Octavio Kelly**, por compra feita a Maria Regina Brandão Mattos e outros, conforme Escritura do Cartório do 8° Ofício de Niterói, Livro 558, fls.113, Ato n° 042, de 20 de outubro de 2006, devidamente registrada no R.6, da Matrícula 9.294, em 24 de novembro de 2006; e, **o prédio n° 343 casa 09 da Rua Ministro Octavio Kelly**, por compra feita a Maria do Céu Martins e outros, conforme Escritura do Cartório do 8° Ofício de Niterói, Livro 579, fls.039, 07 de dezembro de 2007, devidamente registrada no R.4, da Matrícula 26.645, em 29 de fevereiro de 2008; sendo os lotes de terrenos posteriormente remembrados, as benfeitorias demolidas, dando origem ao dito lote de terreno n.°337A. **REGISTROS ANTERIORES:** Matrícula 28.202 desta Serventia Imobiliária. Niterói, 16 de novembro de 2012. Eu, _____, Eliane da Costa Antunes, escrevente digitei e assino; e eu, o Oficial, _____, subscrevo.

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
NÃO VALOR: R$ 37,61
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: ITAÚ IMOB - CPF/CNPJ: ***.684.930-** DATA: 29/05/2024 09:12:49 - VALOR: R$ 37,61

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32198 FICHA Nº 001

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

203

AV.1. ANOTAÇÃO. Consta anotado no **R.1 (MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO)** da Matrícula 28.202, os feitos enumerados nas certidões apresentadas para a lavratura do mesmo, tudo em conformidade com o Artigo 32, parágrafo 5º, da Lei 4.591/64. Niterói, 16 de novembro de 2012. Eu_____, Eliane da Costa Antunes, escrevente, digitei e assino; e eu Oficial_____, subscrevo.

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE

3513

AV.2. AFETAÇÃO PATRIMONIAL. Em conformidade com o Artigo 31-A da Lei nº4.591/64 (redação dada pelo artigo 53 da Lei nº10.931/04), fica instituído o regime de Afetação Patrimonial sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Niterói, 16 de novembro de 2012. Eu_____, Eliane da Costa Antunes, escrevente, digitei e assino; e eu Oficial_____, subscrevo.

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE

533

AV.3. CONSTRUÇÃO.(Prot.n.º110.212). Por Certidão de Construção da Prefeitura Municipal de Niterói N.º305185 de 29 de outubro de 2012, Processo n.º030/018900/12, e Certidão Negativa de Débitos relativos ás contribuições previdenciárias e ás de terceiros, n.º000802012-17023954 de 18 de outubro de 2012, instruídas de Requerimento de 04 de outubro de 2012, que ficam arquivadas, a **J.P.R. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, antes qualificada, provou haver construído o imóvel antes descrito, inscrito na PMN sob o **n.º224.377-2.** Planta aprovada em 10/07/2009, Boletim de Aceite de Obras n.º49.303 de 28/06/2012, Petição n.º80/2503/09. Ficando em conseqüência Cancelada a inscrição **nº215.306-2.** Niterói, 21 de Novembro de 2012. Eu_____, (Eliane da Costa Antunes), escrevente digitei e assino. E eu Oficial_____ subscrevo. (SELOS RTY55782 á 55846)

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE

AV.4. CANCELAMENTO DA AFETAÇÃO PATRIMONIAL. (Prot.110.213). Por Requerimento datado de 04 de outubro de 2012, que fica uma via arquivada, e tendo em vista a construção averbada no AV.3 desta matrícula, fica cancelada para todos os efeitos legais a afetação patrimonial antes constituída. Niterói, 21 de novembro de 2012. Eu_____, Eliane da Costa Antunes, escrevente, digitei e assino; e eu Oficial_____, subscrevo.(SELO RTY55847 Á 55911)

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RAFARE

98

Continua na próxima ficha

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
NÃO VALOR: R$ 37,61

(R).1 ato RTY55846 ACC

(R).1 ato RTY55911 BHW

SOLICITADO POR: ITAÚ IMOB - CPF/CNPJ: ***.684.930-** DATA: 29/05/2024 09:12:49 - VALOR: R$ 37,61

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 32198 FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

204

R.5. COMPRA E VENDA. PROT. n.°114.576. Transmitente(s): **JPR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 30.595.276/0001-20, c/ sede na Rua Miguel de Frias n.° 77/sala 1506, Icarai, Niterói-RJ. Adquirente(s): **LUIZ CARLOS MENEZES JÚNIOR,** dentista, portador da carteira de identidade n.° 03160884002, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/02/2009, inscrito no CPF/MF sob n.° 750.850.547-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA ARAÚJO MENEZES,** dentista, portadora da carteira de identidade n.° 56545353, expedida pelo IFP/RJ, em 25/03/1980, inscrita no CPF/MF sob n.° 768.979.827-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Herotides de Oliveira Nº 44 Apt° 304 - Santa Rosa - Niterói-RJ. Instrumento Particular de 31 de Maio de 2013, que fica uma via arquivada. O(a,s) Transmitente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de R$569.515,89. O imposto de transmissão foi pago em 29/05/2013, no valor de R$11.402,74. Demais condições no título apresentado. Niterói, 06 de Setembro de 2013. Eu,_____, (Patrícia Silva de Oliveira) escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial,_____, subscrevo.(SELO.RVD.93918)

Luiz Claudio Moreira da Silva

(R).1 ato RVD93918 CCL

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO NÃO VALE COMO RECIBO VALOR: R$ 37,61

531

99

R.6. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.°114576. Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - **LUIZ CARLOS MENEZES JÚNIOR,** casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA ARAÚJO MENEZES,** antes qualificado. Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - **ITAÚ UNIBANCO S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.° 60.701.190/0001-04, c/ sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo-SP. Instrumento Particular de 31 de Maio de 2013, que fica uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s) alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pelo valor de R$569.515,89, ao(a) Credor (a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o(a) proprietário(a,s) fiduciário(a) o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), devendo o empréstimo ser pago em 240 meses, com vencimento do 1º (primeiro) encargo mensal em 30/06/2013, que acrescido dos acessórios será no valor de R$5.227,41, taxa de juros nominal de 12.2842% ao ano e efetiva de 13.0000% ao ano,

Continua no verso

SOLICITADO POR: ITAÚ IMOB - CPF/CNPJ: ***.684.930-** DATA: 29/05/2024 09:12:49 - VALOR: R$ 37,61

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de R$570.000,00, para efeitos do Artigo 24, Inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 06/09/2013. Eu,_____, (Patrícia Silva de OLiveira), escrevente, digitei e assino; e eu o Oficial,_____, subscrevo. (SELO.RVD.93.919)

Luiz Claudio Moreira da Silva

205

AV.7. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROT. n.°129198. Pelo Requerimento de 27 de maio de 2.016, instruído de notificação (ões) feita(s) ao(s) devedor(a,es) fiduciante(s) e com o imposto de transmissão pago em 22/07/2016, no valor de R$11.400,00; com o valor de avaliação de R$570.000,00; através da Guia n.° SMF/15014418/2016, que ficam arquivados; fica consolidada a propriedade do(s) imóvel(eis) antes descrito(s) em favor do(s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) **ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.°60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n.°100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP**, nos termos do Parágrafo 7.° do Artigo 26 da Lei 9.514/97. Niterói, 17 de agosto de 2.016. Eu,_____, Marcio Roberto Moreira da Silva, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial,_____, subscrevo. (SELO EBMO94316 VEL)

Luiz Claudio Moreira da Silva

535

AV.8. BLOQUEIO DE MATRÍCULA. PROT. n.° 131355. Por Mandado de Bloqueio do Processo 0031799-94.2016.8.19.0002, passado pelo Cartório da 9ª Vara Cível da Comarca de Niterói, de 10/10/2016, assinado pelo Dr. Juiz Titular da mesma Vara, Alexandre Eduardo Scisinio, foi deferido para que se proceda o **BLOQUEIO DA MATRÍCULA**, antes descrita, ante o desrespeitoso descumprimento da tutela de urgência proferida às fls.97/98, nos autos da Ação de Contratos Bancários em que são autores LUIZ CARLOS MENEZES JUNIOR e MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE ARAUJO MENEZES, e o Réu o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A. NITEROI, 18/11/2016. Eu._____, Vivian Cristina F. S. Velasco, escrevente digitei e assino, e o Oficial,_____, subscrevo. (EBMO 99181 WDW)

Gustavo Sebastião Lessa Ráfare

100

Continua na próxima ficha

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 37,61

(R).1 ato RVD93919 FIL

Documento disponibilizado em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: ITAÚ IMOB - CPF/CNPJ: ***.684.930-** DATA: 29/05/2024 09:12:49 - VALOR: R$ 37,61